

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2024**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

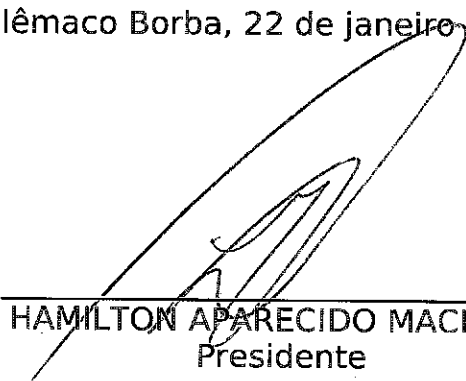
**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE DOIS VEREADORES NO CURSO “CONTROLE EXTERNO
DOS VEREADORES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PÚBLICOS”, NOS DIAS 24 A 26 DE JANEIRO EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**

**Fundamento Legal:
Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 22 de janeiro de 2024.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



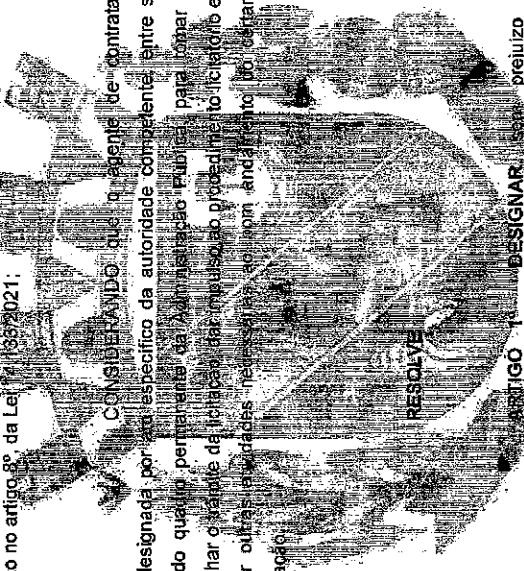
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telamacoborba.pr.leg.br

PORTARIA N 006/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 9º da Lei nº 1.383/2021;



CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o andamento da execução do procedimento licitatório e executar quaisquer outras providências necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE

ARTIGO 1º - DESIGNAR sem prejuízo de suas atribuições laborais, a servidora **HELENA PEREIRA** para atuar como Agente de Contratação conforme os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas além das demais previstas na Lei 14.133/2021.

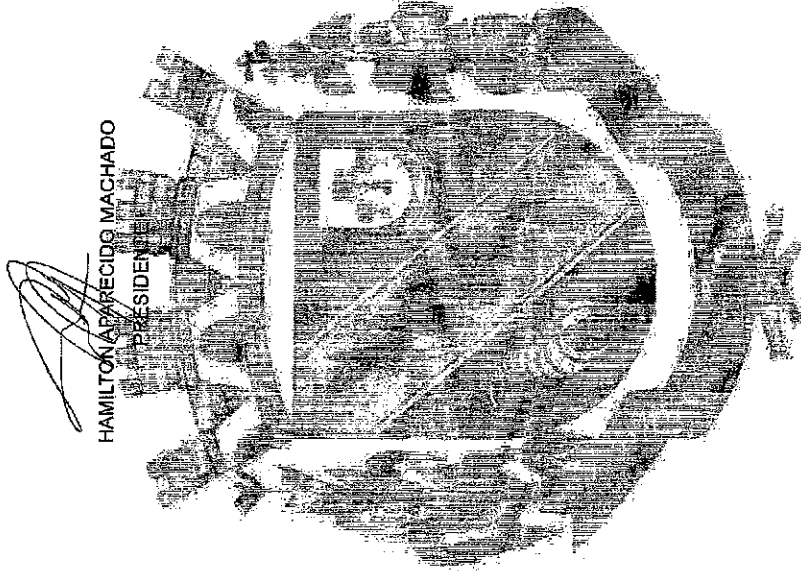
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telamacoborba.pr.leg.br

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/01/2024

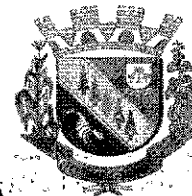
Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente, com o andamento os vereadores **HAMILTON APARECIDO MACHADO E ANDERSON ANTUNES**, através de treinamento em CURSO "**CONTROLE EXTERNO DOS VEREADORES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS**", ministrados nos dias 24, 25 e 26 janeiro de 2024, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Anderson Antunes

PARA: HAMILTON APARECIDO MACHADO

DATA: 12/01/2024

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – NS – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso :CONTROLE EXTERNO DOS VEREADORES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. no dia 24/01 à 26/01/2024 em Curitiba , outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

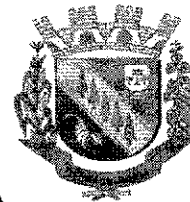
Anderson Antunes

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do vereador: Hamilton
Aparecido Machado

PARA: HAMILTON APARECIDO MACHADO DATA: 12/01/2024

Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso – NS – Curitiba

Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que seja efetuada minha inscrição no curso :CONTROLE EXTERNO DOS VEREADORES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. no dia 24/01 à 26/01/2024 em Curitiba , outrossim venho solicitar autorização para viagem com o carro da Câmara

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

Hamilton Aparecido Machado

Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

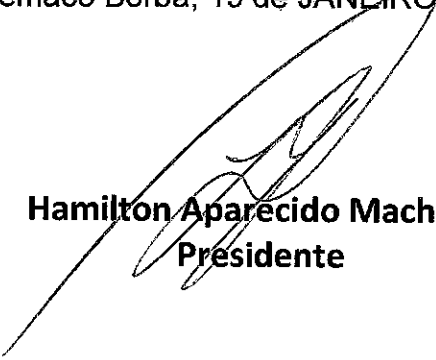


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para “**CONTROLE EXTERNO DOS VEREADORES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS**”, ministrados nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2024, tendo como local a Cidade de Curitiba PR. , com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 19 de JANEIRO de 2024.



Hamilton Aparecido Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/01/2024

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para treinamento dos vereadores no Treinamento **“CONTROLE EXTERNO DOS VEREADORES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS”**, ministrados nos dias 24, 25 e 26 janeiro de 2024, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Realização: GESTÃO PÚBLICA BRASIL CURSOS LTDA.

OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/01/2024

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto curso “CONTROLE EXTERNO DOS VEREADORES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS”, sendo este curso realizado em Curitiba PR., ministrado nos dias 24, 25 e 26 janeiro de 2024, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Realização: GESTÃO PÚBLICA BRASIL CURSOS LTDA.

CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Informamos que a empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL CURSOS LTDA.

CNPJ: **40.178.961/0001-05**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


JAILY KETTY NEVES STENCEL
Chefe da Divisão de Administração

Controle Externo dos Vereadores Sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos

Cronograma

Dias 24, 25 e 26 de Janeiro de 2024 em Curitiba-PR

Janeiro Dia: 24 Horário: 08h00 às 12h00

Credenciamento dos participantes das: 08h00 às 09h00 da manhã

Início do Curso: 09h00 da manhã:

Controle externo dos vereadores na administração pública

As modalidades previstas na nova lei de Licitações:

- (1) Pregão (eletrônica e presencial);
- (2) Concorrência (eletrônica e presencial);
- (3) O Diálogo Compelitivo;
- (4) O Concurso;
- (5) O Leilão

Como os vereadores devem fiscalizar cada modalidade da nova lei de licitações?

Contrôle Externo dos Vereadores na Aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos

Janeiro Dia: 24 Horário: 14h00 às 17h30

Como fiscalizar a nova lei de licitações? Desafios e perspectivas?

Fiscalização da implantação e execução da Lei 14.133/2021

Os critérios de referência para contratações públicas:

- (1) Termo de Referência;
- (2) Estudo Técnico Preliminar;
- (3) Como harmonizar os documentos de referência com o edital.

Controle Externo dos Vereadores na Aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos

Janeiro Dia: 25 Horário: 08h30 às 12h00

Controle externo sobre a fase preparatória e a licitação:

(1) Distinções:

(3) Os procedimentos da fase preparatória e o regulamento da entidade;

(4) A fase preparatória implica na necessidade de abertura da licitação, especialmente nos casos em que é necessária a elaboração do estudo técnico preliminar?

Como fiscalizar a contratação direta:

(1) Dispensa;

(2) Inexigibilidade;

(3) Referencial para contratação;

(4) Procedimentos, Comunicados SDG Nº 31/2021 sobre a Implementação da Lei 14.133/21

Controle Externo dos Vereadores na Aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos

Janeiro Dia: 25 Horário: 14h00 às 17h30

O controle externo sobre os leilões realizados pela prefeitura

O leilão e as suas peculiaridades:

(1) Leiloeiro Oficial;

(2) Leiloeiro Designado;

(3) Regulamentação do procedimento

Quando e por que a administração pública irá adotar a modalidade de leilão?

Controle Externo dos Vereadores na Aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos

Janeiro Dia: 26 Horário: 08h00 às 10h30

Controle externos sobre os procedimentos auxiliares:

(1) Credenciamento;

(2) Sistema de Registro de Preços;

(3) Manifestação de Interesse;

(4) Pré-qualificação;

(5) Registro Cadastral.

Metodologia:

A elaboração metodológica do curso está organizada e planejada de acordo com as regras da administração pública brasileira, com objetivo e ênfase em capacitar, qualificar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático visando estimular a reflexão e a troca de experiências, sempre com a apresentação de exemplos e casos práticos referentes ao conteúdo programático proposto conforme estabelece a legislação vigente. O material didático escrito para o curso é atualizado e possui reconhecida e notória qualidade técnica, associada a vasta experiência do professor que irá ministrar o curso.

Público Alvo:

O presente curso é destinado à presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, membros de comissões de licitação, pregoeiros, membros da comissão de planejamento de compras, prefeitos, secretários municipais, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

Palestrante: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-01450, graduado em Sociologia, graduada em Filosofia, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior, autor do livro administração pública e financiamento da educação, professor universitário 2011/2022. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Investimento: R\$1890,00 REAIS

O que inclui no valor da inscrição: Inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

O participante receberá uma consultoria online pós curso gratuitamente por (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Carga Horária do Curso: 17 horas

Curso Presencial

Emissão de Certificado com carga horária cursada conforme registro de presença por biometria facial

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Regional de Administração do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial da União, Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 34,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:53:19 do dia 27/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2024.

Código de controle da certidão: **A85D.1F7B.D737.76FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05

Razão

GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Social:

Endereço: RUA FRANCISCO ROCHA 198 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2024 a 14/02/2024

Certificação Número: 2024011608255153145774

Informação obtida em 19/01/2024 11:03:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão nº: 74788929/2023

Expedição: 27/12/2023, às 07:00:39

Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/01/2024

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de denominado **"CONTROLE EXTERNO DOS VEREADORES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS"** obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado: **"CONTROLE EXTERNO DOS VEREADORES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 19/01/2024

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

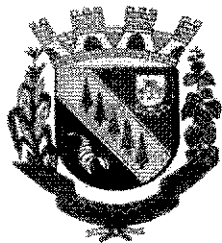
OBJETO CURSO “CONTROLE EXTERNO DOS VEREADORES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS” denominado ministrado nos dias 24, 25 e 26 janeiro de 2024, tendo como local a Cidade de Curitiba PR., sendo este curso presencial em Curitiba.

Realização: GESTÃO PÚBLICA BRASIL CURSOS LTDA.

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: Valor: R\$ 3.780,00

OSWALDO TADEU CAMARGO DE LIMA
Secretário de Administração



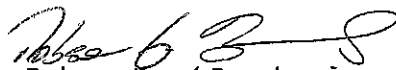
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

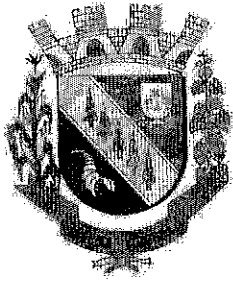
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 19 de janeiro de 2024.


Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 002/2024

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição dos vereadores Hamilton Aparecido Machado e Anderson Antunes no Curso Ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil nas datas de 24 a 26 de Janeiro de 2024, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado "Controle Externo dos Vereadores sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos".

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "Gestão Pública Brasil" para ministrar curso abordando o tema que versa sobre orientações relativas a temas que tratam da Nova Lei de Licitações.

Em nosso entendimento a solicitação dos parlamentares é válida pois, ao observamos a Lei 14.133/2021 entendemos que se perfazem todas as exigências lá contidas para tal solicitação.

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

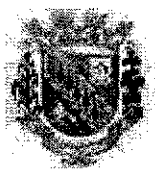
Observando os temas do curso a ser ministrado, creio eles se adequarem com pertinência as funções dos parlamentares em questão. O curso, como explanado em seu folder, trata de temas relevantes que, a nosso ver, se coadunam com as funções dos parlamentares. A fiscalização é função primordial do parlamentar, e tratando-se de tema novo, Lei de Licitações, cremos necessário o aperfeiçoamento do vereador para que este possa exercer uma fiscalização ainda melhor sobre o tema.

Sendo assim, apresento parecer positivo a efetivação da inscrição do servidor Nilson para que este participe do curso pretendido e ministrado pela empresa Gestão Pública Brasil.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 19 de Janeiro de 2024.


Marcos Alexandre Becheri
OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2024.

OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Controle Externo dos Vereadores sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos.

CONTRATADA: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

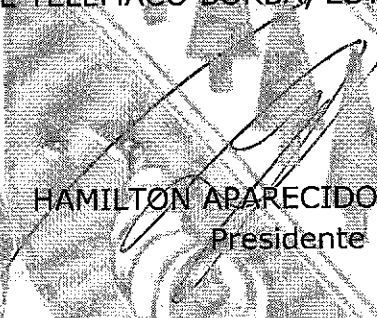
VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

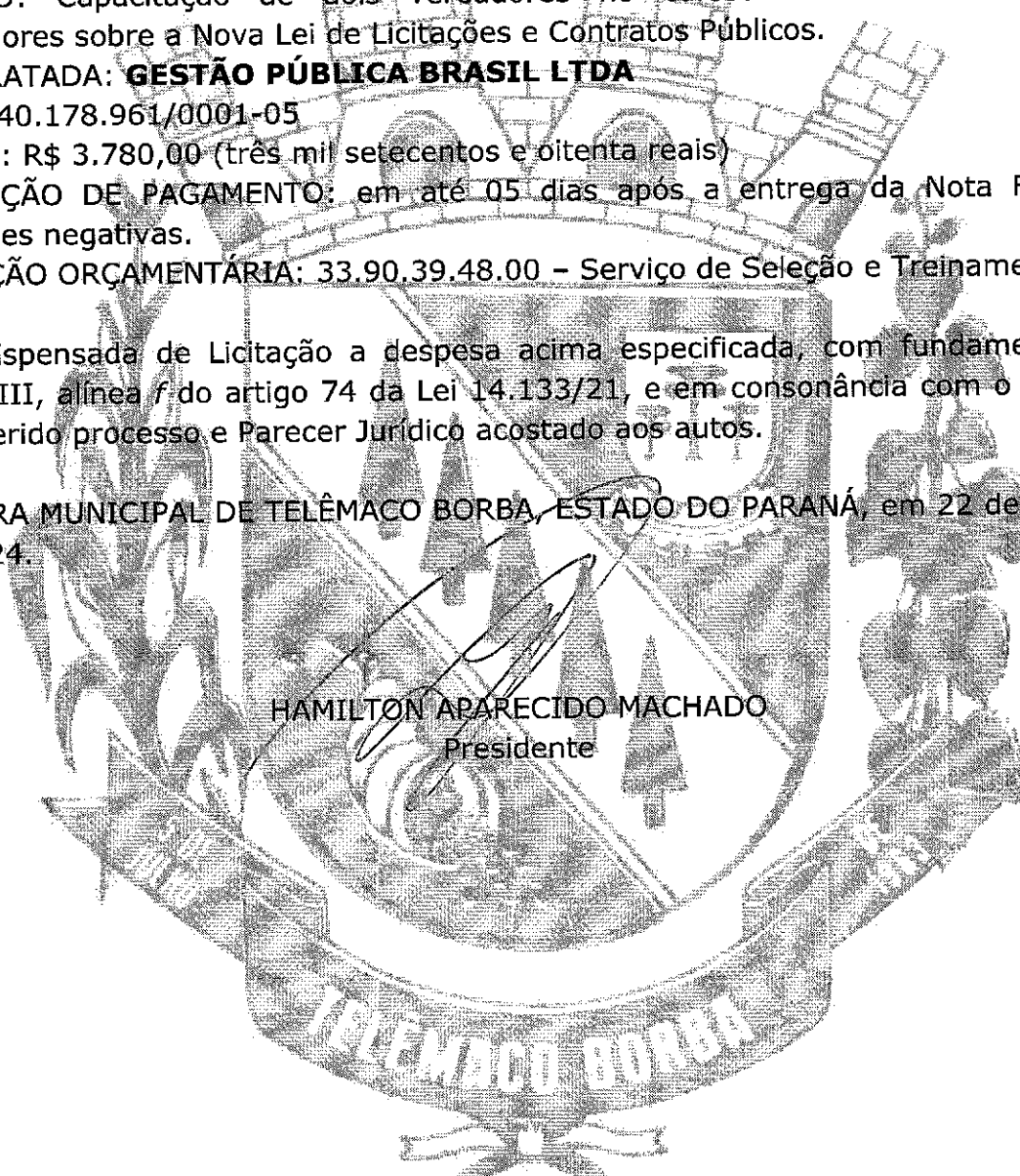
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

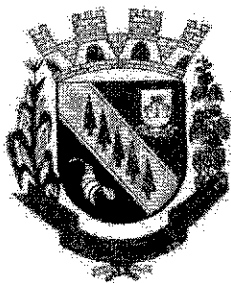
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso III, alínea f do artigo 74 da Lei 14.133/21, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de janeiro de 2024.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente





Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 40.178.961/0001-05, com sede localizada à Rua Francisco Rocha, 198, Batel, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 070.733.599-00, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores, Anderson Antunes e Hamilton Aparecido Machado referente ao curso "Controle Externo dos Vereadores sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos" a ser realizado entre os dias 24 e 26 de Janeiro de 2024 na cidade de Curitiba, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

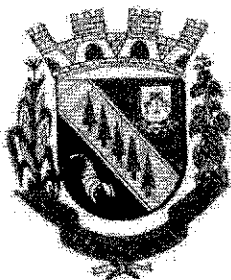
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) sendo o valor individual da inscrição o de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenicionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos inerentes ao tema previstos na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

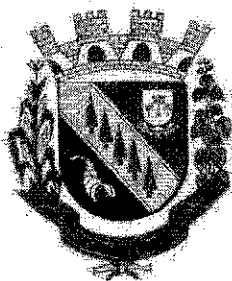
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 22 de janeiro de 2024.

HAMILTON APARECIDO
MACHADO:00352558970

Assinado de forma digital por HAMILTON
APARECIDO MACHADO:00352558970
Dados: 2024.01.26 16:15:05 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

HAMILTON APARECIDO MACHADO

RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

ASSINADO DIGITALMENTE
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
A conformidade deste documento pode ser verificada em:
<https://se.gov.br/assinatura-digital>



GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

CPF 070.733.599-00

Documento assinado digitalmente

gov.br

KHIMBERLY CAMILLY TRINDADE
Data: 26/01/2024 16:43:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KHIMBERLY CAMILLY TRINDADE

CPF 143.522.019-60

Gestor e Fiscal de Contratos

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente

JAILY KETTY NEVES STENCEL

Data: 28/01/2024 12:47:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAILY KETTY NEVES STENCEL
CPF: 020.721.809-96

gov.br

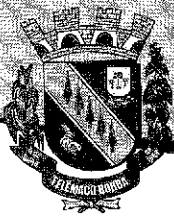
Documento assinado digitalmente

ROBSON JOSUE BENCK

Data: 26/01/2024 16:40:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBSON JOSUE BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2024
OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Controle Externo dos Vereadores sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos.
CONTRATADA: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**
CNPJ: 40.178.961/0001-05
VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso III, alínea f do artigo 74 da Lei 14.133/21, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de janeiro de 2024.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 01/2024

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Anderson Antunes e Hamilton Aparecido Machado referente ao curso “Controle Externo dos Vereadores sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos”, a ser realizado entre os dias 24 e 26 de Janeiro de 2024 na cidade de Curitiba, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 29/2023.

Valor Total: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) sendo o valor individual da inscrição de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

Data: 22/01/2024